



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 988/2026

“SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação definitiva e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de doação à empresa DJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.074.623/0002-42, estabelecida na Rodovia PR-218, km 10, marginal – Parque Industrial, Sabáudia/PR, transferindo-lhe a propriedade do lote de terras nº 153/154-1/153/154-1/C-2/2-B, com área de 27.229,89 m², localizado na Avenida Arvelino Durante, Parque Industrial, Gleba Bandeirantes no Município de Sabáudia/PR, devidamente matriculado sob o nº 26.027, no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal